

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRA RETRÁTIL ELÉTRICA, SEM OPERADOR, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE MODO A ASSEGURAR DISPONIBILIDADE OPERACIONAL ADEQUADA, AGILIDADE NO ATENDIMENTO TÉCNICO E CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DEFINIDOS NO CONTRATO.

0001143-57.2024.4.01.8006

INDICADORES

1	EXECUÇÃO DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS
2	ATENDIMENTO AOS CHAMADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA
3	RESTABELECIMENTO OPERACIONAL / SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO
4	DISPONIBILIDADE OPERACIONAL MENSAL
5	CUMPRIMENTO DE PRAZOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

INDICADOR Nº 01: EXECUÇÃO DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS

Finalidade	Garantir a execução regular das manutenções preventivas conforme o plano apresentado pela contratada e as recomendações do fabricante.	
Meta a cumprir	Realizar todas as manutenções preventivas mensais dentro do prazo e conforme plano aprovado.	
Instrumento de medição	Verificação <i>in loco</i> e análise dos relatórios de manutenção preventiva entregues à fiscalização.	
Forma de acompanhamento	Verificação pela fiscalização técnica com base nos registros e relatórios mensais.	
Periodicidade	Mensal	
Mecanismo de cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.	
Início da vigência	A partir do segundo mês de vigência do contrato.	
Ocorrências/Pontuação	Manutenção preventiva executada dentro do prazo	0 ponto.
	Atraso de até 5 (cinco) dias corridos após o prazo previsto.	0,5 ponto por dia de atraso.
	Atraso superior a 5 (cinco) dias corridos	1,0 ponto por dia de atraso, a partir do 6º dia.
	Não realização da manutenção preventiva no mês de referência	5,0 pontos por ocorrência.

INDICADOR Nº 02: ATENDIMENTO AOS CHAMADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

Finalidade	Garantir celeridade e eficiência no atendimento técnico, minimizando a indisponibilidade do equipamento.	
Meta a cumprir	Iniciar o atendimento técnico corretivo em até 6 (seis) horas úteis após o chamado da fiscalização.	
Instrumento de medição	Registros de chamados, relatórios de atendimento e ordens de serviço assinadas pela fiscalização.	
Forma de acompanhamento	Controle de chamados pela fiscalização e conferência dos registros.	
Periodicidade	Mensal	
Mecanismo de cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.	
Início da vigência	A partir do início da execução do contrato	
Ocorrências/Pontuação	Atraso de até 2h além do prazo:	0,5 ponto
	Atraso de até 2h a 4h:	1,0 ponto
	Atraso superior a 4h	2,0 pontos

**INDICADOR Nº 03: RESTABELECIMENTO OPERACIONAL /
SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO**

Finalidade	Assegurar o restabelecimento do pleno funcionamento do equipamento em tempo hábil ou, quando necessário, a pronta substituição.	
Meta a cumprir	Restabelecer o funcionamento em até 24h; substituição definitiva em até 5 dias úteis.	
Instrumento de medição	Registros de manutenção corretiva, ordens de serviço e relatórios de substituição emitidos pela contratada.	
Forma de acompanhamento	Controle pela fiscalização com registros documentais e validação mensal.	
Periodicidade	Mensal	
Início da vigência	A partir do início da execução do contrato	
Ocorrências/Pontuação	Atraso até 12h:	0,5 ponto
	Atraso até 12h a 24h:	1,0 ponto
	Atraso acima de 24h:	2 pontos + 1 ponto a cada 12h adicionais
	Substituição do equipamento fora do prazo:	5 pontos

INDICADOR Nº 04: DISPONIBILIDADE OPERACIONAL MENSAL

Finalidade	Assegurar que a empilhadeira permaneça disponível durante a quase totalidade do expediente.	
Meta a cumprir	Manter disponibilidade operacional mensal $\geq 98\%$.	
Instrumento de medição	Planilha mensal de apuração de disponibilidade e relatórios de manutenção.	
Forma de acompanhamento	Consolidação mensal pela fiscalização técnica.	
Periodicidade	Mensal	
Mecanismo de cálculo	$\text{Disponibilidade Operacional (\%)} = \left(\frac{T_{total} - T_{indisp}}{T_{total}} \right) \times 100$ onde: - T_{total} = total de horas de expediente no mês (exemplo: 8h × 22 dias úteis = 176h/mês); - T_{indisp} = total de horas em que o equipamento esteve inoperante, por falha técnica ou manutenção.	
Início da vigência	A partir do início da execução do contrato	
Ocorrências/Pontuação	Disponibilidade: 96 – 97,9%	1,0 ponto
	Disponibilidade: 94 – 95,9%	2,0 pontos
	Disponibilidade: 90 – 93,9%	3,0 pontos
	Disponibilidade abaixo de 90%	5,0 pontos

INDICADOR Nº 05: CUMPRIMENTO DE PRAZOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Finalidade	Garantir a observância de prazos contratuais e administrativos.	
Meta a cumprir	Cumprimento integral dos prazos estabelecidos para entregas e relatórios.	
Instrumento de medição	Verificação documental pela fiscalização.	
Forma de acompanhamento	Verificação de prazos pela fiscalização com base em protocolos e comunicações formais.	
Periodicidade	Mensal	
Mecanismo de cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada	
Início da vigência	A partir do segundo mês de vigência do contrato	
	Atrasar a entrega dos relatórios e das fichas de manutenção preventivas mensais no início de cada mês subsequente ao da prestação do serviço.	0,5 ponto por ocorrência
	Não entregar as ordens de serviço à fiscalização logo após a finalização da execução.	0,5 ponto por ocorrência

DESCONTOS

Pontuação	Desconto
1 a 3	0,0%
3,5 a 6	2,0%
6,5 a 10	4,0%
10,5 a 15	5,0%
15,5 a 30	10,0%
Observações Gerais:	
1.	O desconto incidirá sobre o valor mensal do contrato
2.	Ocorrências reincidentes poderão ensejar sanções administrativas (arts. 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021).
3.	Pontuação superior a 30 configura inexecução parcial e enseja processo administrativo.
4.	A ocorrência de fatores fora do controle do prestador de serviço, que possa interferir no atendimento das metas, deverá ser imediatamente e formalmente comunicada à fiscalização/gestão do contrato.